ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2292 , DE 16 DE abril DE 1990.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o PAC - PLANO DE APOIO A COMUNIDADE.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o PAC - PLANO DE APOIO A COMUNIDADE, com sede na Av. Homero Leite, nº 352, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de abril de 1990.

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito